

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.  
SOCIEDADE ECONOMIA MISTA  
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082  
ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
ATA DA 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29/04/2024**

ORDEM DO DIA: I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023; 2) Destinação do resultado do exercício; 3) Remuneração dos Administradores; 4) Eleição do Conselho Fiscal. II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Eleição do Comitê Auditoria Estatutário; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. 6 - DELIBERAÇÕES: I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após minuciosa análise do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, assim como os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, os Acionistas presentes na assembleia deliberativa procederam à aprovação dos referidos documentos apresentados pela Administração da empresa. 2) A Assembleia Geral de Acionistas após análise da proposta de destinação do resultado do exercício de 2023, com lucro líquido contábil de R\$ 5.755.544,92 (cinco milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Embora apresentando um o resultado contábil positivo, o lucro líquido não é objeto de distribuição de dividendos, visto que a receita que absorveu o provável prejuízo e elevou o resultado para uma situação positiva, guarda relação com a doação de imóvel, conforme nota explicativa dos itens 10 e 21, descritos no parecer dos Auditores Independentes. Além disso, a empresa registrou um prejuízo fiscal de R\$ 5.274.148,60, conforme apuração do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) de 2023. Após a prestação de todos os esclarecimentos pelos órgãos da Administração, o documento foi aprovado na íntegra, e não houve provisão

de dividendos a pagar devido à impossibilidade de distribuição do lucro líquido. Estes fatos são corroborados por outros demonstrativos financeiros, como o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) e o próprio LALUR. 3) No tocante, foi apresentada proposta referente à Remuneração para os órgãos da Administração, sugerindo a manutenção dos valores atuais, em consonância com os benefícios concedidos aos empregados. Esta medida visa preservar o pró-labore e os benefícios vigentes dos membros dos órgãos de administração.

I – No que diz respeito, de modo específico a remuneração da Diretoria os acionistas reiteram: a) a continuidade de recolhimento de INSS e FGTS; b) continuidade do pagamento de DAR - descanso anual remunerado, nos moldes ora vigentes, Estatuto Social e de acordo com as mesmas regras aplicadas aos empregados; c) continuidade do recebimento mensal, pelos Diretores, de tickets refeição/alimentação nos mesmos moldes aplicados aos empregados ativos, conforme reajuste aprovado em Acordo Coletivo da Companhia; d) possibilidade de adesão ao mesmo plano de saúde e plano odontológico contratado para os empregados da companhia, para si e seus dependentes, e de acordo com as mesmas regras aplicadas aos empregados; e) continuidade da mesma regra aplicada aos empregados ativos no que se refere seguro de vida e contribuições patronais relacionadas à previdência complementar e; f) gratificação natalina, Diante do exposto e considerando a remuneração a ser paga aos Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretores, foi deliberado que o valor global anual destinado pela Companhia para esta finalidade será de até R\$ 1.599.021,99 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil vinte e um reais e noventa e nove centavos). Conforme detalhado anteriormente, os Diretores receberão valores de tickets refeição/alimentação nos mesmos moldes aplicados aos empregados ativos, de acordo com o reajuste aprovado em Acordo Coletivo da Companhia. É importante ressaltar que o acordo coletivo dos empregados está em processo de aprovação. Assim que aprovado, os valores destinados aos Diretores deverão ser ajustados para acompanhar os valores dos empregados ativos. 4) Em atendimento as disposições contidas no Acordo de Acionista da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., especificamente na

Clausula Quinta, que versa a indicação dos membros do Conselho Fiscal. 5.1 A COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente e será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitidas no máximo 03 (três) reconduções consecutivas. 5.1.1 O ACIONISTA CONTROLADOR indicará os 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal. 5.1.2 Para os efeitos dos sub-itens precedentes, o ACIONISTA CONTROLADOR enviará a área de Governança Corporativa da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO, os nomes de seus indicados para os cargos do Conselho Fiscal, que serão submetidos à análise pelo Comitê Estatutário quanto ao atendimento dos requisitos legais para o cargo. 5.1.3 No caso de vacância de qualquer cargo no Conselho Fiscal, o respectivo ACIONISTA será responsável por indicar substituto. Desta forma, o Ofício-Pres. 007/2024 - Indicação e/ou ratificação de membros para o cargo de Conselho Fiscal foi protocolado no Município de Londrina. Até o momento, não houve manifestação do acionista controlador. O Município de Londrina, informou que tão logo as indicações serão concretizadas. II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Em atendimento as disposições contidas no Acordo de Acionista da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., especificamente na Clausula Quarta, que versa a indicação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. 4.11 Para as indicações dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO, o ACIONISTA CONTROLADOR deverá indicar os 03 (três) membros que irão compor o órgão. Os indicados deverão atender todos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.303/2016, que deverão ser avaliados pelo Comitê Estatutário. Desta forma, o Ofício-Pres. 008/2024 - Indicação de membros para o cargo de Comitê de Auditoria Estatutário foi protocolado no Município de Londrina. Até o momento, não houve manifestação do acionista controlador. O Município de Londrina, informou que tão logo as indicações serão concretizadas. 2) Não foram tratados outros assuntos de interesse da

sociedade. A presente ata, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Londrina, 29 de abril de 2024.

José Otávio Sancho Ereno  
Presidente  
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná  
Sob nº 20253272947 em 08/07/2025  
Leandro Marcos Raysel Biscaia  
Secretário-Geral